

RESOLUÇÃO Nº 2114/CUN/2015

Dispõe sobre Programa de Internacionalização da URI.

O Reitor da **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI**, no uso das suas atribuições previstas no Art. 25, inciso III do Estatuto e, em conformidade com a decisão do Conselho Universitário, constante no Parecer nº 3892.03/CUN/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa de Internacionalização da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, conforme apresentado abaixo:

A URI, como uma instituição moderna, plenamente identificada e integrada a sua realidade, busca consolidar-se como organização indispensável para a promoção de sua região e de seu país. Sua ação, resultante de um planejamento estratégico que envolve toda a comunidade acadêmica, procura responder aos novos desafios que exigem das instituições universitárias padrões elevados de competência e qualidade.

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI é uma instituição comunitária, criada em 1992 a partir da integração de instituições de ensino superior da região das Missões e do Alto Uruguai, atuando junto à comunidade, conhecendo e atendendo as necessidades sociais, econômicas e regionais, que constroem a sua trajetória, com objetivos e metas para a valorização da cultura, crescimento econômico e desenvolvimento das comunidades.

Nesse contexto, o conceito de internacionalização do ensino superior deve estar integrado na cultura organizacional da URI, construindo sua natureza internacional decorrente da universalidade intrínseca ao processo de *formar pessoal ético e competente, inserido na comunidade regional, construindo o conhecimento, promovendo a cultura, e o intercâmbio, na busca da valorização e da solidariedade humanas.*

Sendo assim, para efetivar o processo de internacionalização institucional, a URI busca desenvolver uma ação planejada, que amplia parcerias com instituições universitárias de diversas partes do mundo, difundindo a sua imagem e preparando-se para interagir com outros povos e culturas na busca do progresso e do desenvolvimento.

A inserção simultânea nos planos regional, nacional e internacional, é uma resposta ao fenômeno da globalização como possibilidade de assegurar a qualidade dos recursos humanos, da infraestrutura e das ações e como forma de fortalecer os programas de ensino, pesquisa e de extensão oferecidos pela Universidade.

Com a responsabilidade social em sua trajetória histórica, a URI incentiva e aproxima através de experiências e diálogo, o intercâmbio entre as instituições de ensino superior, principalmente no panorama iberoamericano, onde a integração ocorre pela aproximação e convergências entre as culturas e trajetórias.

I - A COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

A internacionalização é um esforço consciente de integrar e introduzir as dimensões internacional, intercultural e global nos objetivos e valores da universidade.

Através do esforço e aprimoramento da cooperação internacional, a URI busca estimular a internacionalização do ensino, pesquisa e extensão, oportunizar possibilidades de estudar, trabalhar, trocar e adquirir experiências e valores, estabelecer redes de cooperação, conhecer outras culturas, que venham a contribuir para o aperfeiçoamento do desenvolvimento humano e a integração entre os povos.

Compreende-se que a internacionalização possibilita, além da formação acadêmica, uma formação humana bilateral, capaz de melhorar e ampliar a rede de diálogos entre iguais e antagônicos.

- OBJETIVOS GERAIS:

O objetivo principal do programa de internacionalização é realizar convênios internacionais, intercâmbios acadêmicos através da mobilidade de alunos, professores e pesquisadores.

- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Por meio da mobilidade acadêmica, a URI busca:

- 1) Oportunizar e estimular ao Docente e Discente possibilidades de estudar, trabalhar, realizar estágios, trocar e adquirir experiências e valores;
- 2) Estabelecer Redes de Cooperação Internacional, através da realização de convênios internacionais e intercâmbios acadêmicos estratégicos com instituições de ensino;
- 3) Conhecer outras culturas, visando sempre ao desenvolvimento humano e à integração cultural entre os povos, a fim de ampliar a interface do multiculturalismo;
- 4) Promover e estimular a internacionalização através do desenvolvimento bilateral de atividades de Ensino de graduação, Pós-graduação e Pesquisa, bem como a divulgação científica por meio de projetos e publicações internacionais, participação em bancas de trabalhos, eventos, comissões;

5) Permitir o contato de professores e alunos da URI com pesquisadores e profissionais de outras instituições e empresas, visando ao intercâmbio e expansão de conhecimentos nas mais diferentes áreas do saber.

II - DAS MODALIDADES DE INTERCÂMBIO

A cooperação acadêmica-científica-cultural internacional será estimulada nas seguintes modalidades de intercâmbio:

- I. Intercâmbio de estudos;
- II. Intercâmbio científico ou de pesquisa;
- III. Intercâmbio cultural ou linguístico;
- IV. Intercâmbio com dupla diplomação;
- V. Intercâmbio para estágios de Graduação, Pós-graduação e de Pós-Doutorado.

III – DO INTERCÂMBIO DE ESTUDOS ACADÊMICOS

O Programa de Mobilidade Acadêmica, modalidade de Intercâmbios da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, está Regulamentada pela Resolução N^o **1852/CUN/2013**.

A mobilidade acadêmica dos discentes da URI e de estrangeiros está condicionada ao atendimento das disposições do respectivo regulamento, tais como: período de estudos, apresentação prévia de carta de aceitação da instituição, declaração de aprovação do seu plano de estudos, termo de compromisso do estudante, bem como a validação e aproveitamento de estudos.

O programa de Intercâmbio acadêmico somente será realizado com instituições que mantiverem acordo de cooperação com a URI para tal finalidade.

O intercâmbio no exterior poderá ser realizado por discentes e docentes com contratos regulares e ativos na instituição (URI).

IV - DA COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERNACIONAL

- Dos Acordos, Convênio ou Parcerias:

Os acordos ou convênios ou parcerias se estabelecem para o desenvolvimento de programas de estudos conjuntos ou não, intercâmbio e cooperação no campo da docência, formação de estudantes, pesquisa e extensão, de acordo com os termos indicados nos respectivos documentos firmados entre a URI e instituições de ensino ou empresas estrangeiras.

- Acordos bilaterais:

A principal atividade da Cooperação Internacional se dá por meio de acordos bilaterais, programas de estudos ou projetos conjuntos de pesquisa entre grupos brasileiros e estrangeiros.

Aos convênios firmados pela URI são permitidas cláusulas com previsão de direitos e deveres interinstitucionais de forma a facilitar o intercâmbio cultural.

- Parcerias universitárias binacionais ou em Redes:

Os programas de parcerias universitárias objetivam, principalmente, o aumento do intercâmbio de estudantes de graduação, além de fomentar o intercâmbio de alunos de pós-graduação, professores, projetos conjuntos de pesquisa.

As parcerias implementadas com IES estrangeiras permitem a garantia do reconhecimento mútuo dos créditos aos alunos na área escolhida pelo plano ou projeto. O programa busca ainda a aproximação das estruturas dentre as instituições e divulgação científica colaborativa.

V – DO APOIO À FORMAÇÃO DE REDES DE PESQUISA CIENTÍFICA

- OBJETIVOS

Incentivar a criação, a manutenção, o desenvolvimento e o fortalecimento de redes de pesquisa científica, possibilitando:

- a) Articulação entre pesquisadores e instituições, em projetos conjuntos de pesquisa, formando competência em assuntos de interesse;
- b) Ser constituída por instituições que comprovem formalmente sua atuação na área.
- c) Formação de parcerias com órgãos que veem nas redes a oportunidade de financiamento articulado, otimizando e ampliando o uso de seus recursos;
- d) Otimização do uso de recursos, aumentando a gama de instituições e pesquisadores beneficiados;
- e) Estabelecer mecanismos de cooperação entre todas as instituições com vistas à utilização compartilhada dos recursos materiais, bem como compromissos para a formação e capacitação de recursos humanos para a área de conhecimento;
- f) Fortalecimento de atividades relacionadas à realização e participação em eventos internacionais (Seminários, *Workshops* científicos, encontros, dentre outros);
- g) Incentivo e fomento à integração de renomados pesquisadores estrangeiros em grupos e programas na nossa instituição;

h) Publicações em conjunto com participação de comissões editoriais.

VI - AÇÕES ESTRATÉGICAS:

1 - Desenvolver mecanismos que permitam uma inserção crescente da URI no contexto internacional, com apoio às parcerias estratégicas com Universidades estrangeiras;

2 - Busca contínua da participação de pesquisadores da URI em redes de pesquisa internacionais, principalmente no fortalecimento dos grupos de pesquisa e da Pós-Graduação *stricto sensu*;

3 - Prover condições para maior domínio de língua inglesa e de outras línguas estrangeiras, por docentes, pesquisadores e alunos da URI (na linha proposta pelo MEC);

4 – Estímulo à internacionalização no Programa de Qualificação Docente da URI;

5 – Dar continuidade e estímulo à participação de discentes e docentes em relevantes programas de intercâmbio acadêmico e ao engajamento desses em pesquisas colaborativas e em estágios curriculares ou extracurriculares, concretizando importantes ações de cunho internacional;

6 - Desenvolver um **plano de internacionalização departamental**, articulado entre os cursos, que contemple uma Estratégia de Internacionalização, definindo alguns aspectos relevantes no atual cenário, tais como: o estímulo às cooperações entre a URI e IES estrangeiras, promover promoção de ações de internacionalização nos projetos pedagógicos dos cursos, identificação de formas de inclusão, oferecimento de disciplinas e de cursos em inglês e outras línguas, inclusão de ações que atendam às demandas da área de inovação (como a interação universidade-empresa), participação de pesquisadores internacionais como integrantes de grupos de pesquisa da URI, etc.;

7 - Desenvolver políticas que envolvam a ampliação do número de alunos e pesquisadores estrangeiros na nossa Instituição;

8 - Estimular programas de flexibilidade curricular da graduação em nossa Universidade a partir da experiência de alunos e de docentes beneficiados em Programa de intercâmbios e outros programas de mobilidade;

9 - Atração de talentos estrangeiros (jovens pesquisadores e pesquisadores seniors), flexibilizando políticas de contratação da IES e de mecanismos de absorção de profissionais em termos trabalhistas, de acordo com a legislação brasileira;

10 - Fortalecimento da Pós-Graduação *stricto sensu* através da: participação de docentes estrangeiros colaboradores nos Programas como co-orientadores de teses de doutorado e de dissertações de mestrado ou em atividades do Programa; oferta de mestrados e doutorados interinstitucionais; redação de dissertações e teses em língua estrangeira; admissão de estudantes estrangeiros; oferta de disciplinas em língua estrangeira; estímulo à participação de alunos em programa doutorado sanduíche;

- 11 – Incentivos à recepção de docentes de Programas de Pós-graduação de instituições estrangeiras na condição de professores visitantes ou colaboradores e, em contrapartida ou não, a liberação de docentes de Programa *stricto sensu* da URI para atuação como visitantes ou colaboradores em programas estrangeiros.
- 12 – Implantação de cursos de pós-graduação em parceria com instituições do exterior;
- 13 - Incentivo à participação de discentes e docentes em eventos no exterior;
- 14 - Criação, na instituição, de *websites* bilíngues ou multilíngues.
- 15 – Criação de setor de atendimento ao aluno Estrangeiro na instituição (câmpus).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE.

Erechim, 02 de outubro de 2015.

Luiz Mario Silveira Spinelli
Reitor da URI
Presidente do Conselho Universitário